
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.970, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, face as comemorações alusivas à Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

Considerando que no dia 12 de outubro de 2023, será feriado nacional - Dia de Nossa Senhora Aparecida.

DECRETA:

Art. 1º. Como facultativo o expediente nas repartições e órgãos públicos municipais do dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) face o Feriado nacional do dia 12 de outubro em que se comemora o dia de Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

- 1. Limpeza Pública;**
- 2. Centro de Abastecimento;**
- 3. Saneamento Básico;**
- 4. Eletricista;**
- 5. Guarda Municipal;**
- 6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde;**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4AFC30D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/10/2023. Edição 3133
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>